



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Extrato	4
Aviso de Licitação	11
PODER LEGISLATIVO	12
Atos Legislativos	12
Resumo da Sessão	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.495, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação, temporária, da Sra. ANGELA GABRIELA MOREIRA MANSO NERY, para o emprego público de NUTRICIONISTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, temporariamente, a Sra. ANGELA GABRIELA MOREIRA MANSO NERY, pelo Regime Celetista, para o emprego público de NUTRICIONISTA, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 02 de março de 2021 a 28 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.497, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre requisição do servidor Rafael Ubada de Almeida Cabral, advogado, para exercer suas atividades junto à Administração Direta do Município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores efetivos no cargo de advogado da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO a crescente demanda judicial e consultiva administrativa do Município;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 4.673/2016 autoriza a requisição pelo Município de advogados efetivos e de carreira das Autarquias;

R E S O L V E:

Art. 1º Requisitar o servidor Rafael Ubada de Almeida Cabral, advogado pertencente ao quadro efetivo de servidores da autarquia municipal Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, para exercer suas funções junto à Administração Direta do Município nos termos da Lei Municipal nº 4.673, de 20 de maio de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º O servidor requisitado exercerá suas atribuições funcionais na Administração Direta, sem prejuízo das demandas jurídicas da Autarquia.

Art. 3º O servidor requisitado receberá remuneração prevista no quadro de Servidores da Administração Direta, às expensas do Município requisitante, sem prejuízo de todos os direitos previstos em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de Março de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 135/2020; CA= Bio logica Distribuidora Eireli EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 75.520,17 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 136/2020; CA= Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli Me. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 137/2020; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 17.899,50 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 138/2020; CA= Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 49.000,46 (quarenta e nove mil e quarenta e seis centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 139/2020; CA= Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 134.980,92 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 140/2020; CA= Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 16.779,50 (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 141/2020; CA= E.C dos Santos Comercial Eireli. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 88.525,00 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 142/2020; CA= Gustavo Nicolino EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 4 de 13

ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 27.926,30 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 143/2020; CA= Odontosul Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.972,28 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 144/2020; CA= Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 68.266,56 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA=17 de dezembro de 2020.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 03/2021; PR=64/2020; CA= Adriana Cristina de Arruda; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal

de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 93.148,00 (noventa e três mil cento e quarenta e oito reais). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 04/2021; PR=64/2020; CA= Antonio Furlan Braga Me; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 117.294,00 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 05/2021; PR=64/2020; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.025.251,20 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 06/2021; PR=64/2020; CA= Luciane Colpani Felice Me; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 104.165,60 (cento e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 08/2021; PR=64/2020; CA= Martine & Bruno Construções Ltda Me; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 5 de 13

linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 360.241,90 (trezentos e sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). DA= 01 de fevereiro de 2021. Nº 09/2021; PR=64/2020; CA= Rafael Eduardo da Silva & Cia Ltda Me; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 216.512,88 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 10/2021; PR=64/2020; CA= Sílvia Elena Pereira de Lima; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 11/2021; PR=64/2020; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; O= Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 339.389,42 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DA= 01 de fevereiro de 2021; Nº 17/2021; IX=01/2021; CA= Rodrigues de Queiroz & Pisani Baudon Clínica Médica Ltda Me; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especialista em infectologista, de modo presencial no setor de Vigilância em Saúde e Farmácia de Alto Custo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 01 de

fevereiro de 2021. Nº 19/21; CA= CLINICA MÉDICA MF LTDA, IX=07/20; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=02 de fevereiro de 2021. Nº 20/21; IX=07/20; CA= MIGUEL LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI ME; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=02 de fevereiro de 2021. Nº 21/21; IX=07/20; CA= PROST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=02 de fevereiro de 2021; Nº 22/21; IX=08/2020; CA= REUMACLIN CLINICA DE REUMATOLOGIA CIPOLA DA COSTA S/S LTDA EPP; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGISTA AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 6 de 13

CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=02 de fevereiro de 2021. Nº 23/21; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP=04/21; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES; P=06 (seis) meses; V= R\$ 70.267,43 (setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensal. DA=05 de fevereiro de 2021. Nº 24/21; IX=06/2020; CA= NEOMATER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO PEDIATRIA. V= R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de pediatria; P=12 (doze) meses. DA=12 de Fevereiro de 2021. Nº 25/21; IX=07/20; CA= AMANDA GIOVANELI E SILVA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=15 de fevereiro de 2021; Nº 27/21; PR=64/20; CA= Julio Cesar Silva Biajoti Eireli EPP; O= Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12 (doze) meses; V= R\$ 94.613,54 (noventa e quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). DA=19 de fevereiro de 2021. Nº 29/21; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME LTDA; IX=06/2020; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CLINICO GERAL E CARDIOLOGIA; P=12 (doze) meses; V= R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de clinico geral e R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de cardiologia. DA=12 de fevereiro de 2021. Nº 30/21; CA= MFG Serviços Médicos Ltda; IX=16/2020; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, PARA ATENDER NA REDE SUS MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. P=12 (DOZE) MESES. V= US de articulação, geral e ginecológico: R\$ 24,20 conforme tabela SUS e US de abdômen Total: R\$ 37,50 conforme tabela SUS. DA=15 de fevereiro de 2021. Nº 31/21; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME LTDA; IX=07/20; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 7 de 13

MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=19 de fevereiro de 2021; Nº 33/21; CA=Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo; O= O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo é Credor junto ao Devedor Município de São José do Rio Pardo na quantia de R\$ 2.928.622,36 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Proprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos de período de 04/2020 a 10/2020. V= R\$ 2.928.622,36 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). DA=12 de janeiro de 2021. Nº 34/2021; CA= MARINA GONÇALVES BERTOLINI; IX=08/20; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal

de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=02 de fevereiro de 2021; Nº 35/21; CA= RITA DE CÁSSIA PACHECO MARTINS BARELLA IX=08/20; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=25 de fevereiro de 2021; Nº 36/21; CA= THAIS DIVINA NICÁCIO FIGUEIRA IX=08/20; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 8 de 13

exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=25 de fevereiro de 2021

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS FEVEREIRO/2021

TA N°=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=04/2021; IX=01/18; CA= Caixa Econômica Federal. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de Fevereiro de 2021, sendo o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, para cada serviço prestado: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito; R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; R\$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário / Banco Postal; R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada via Internet banking; DA=22 de fevereiro de 2021. TA=01/2021;

IX=03/2020; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM O= Fica incluída a ficha orçamentária de nº: 619/2021 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS. DA= 15 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; CA= Licitavet Comercial Ltda EPP; PR=33/2020; O= Fica reduzido do contrato original, a quantidade de 1.250 kg de ração para cães adultos, no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), reduzindo o total de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao contrato original. DA=22 de fevereiro de 2021. TA=20/2021; CA= Antônio Donizetti Vieira; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=20/2021; CA= Luciane Colpani Felice; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=19/2021; CA= Celso Aparecido Tatasciori; CR=05/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=16/2021; CA= Antônio Furlan Braga; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=16/2021; CA= Márcio do Prado; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=17/2021; CA= Mário Célio da Cruz; CR=03/2014; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 9 de 13

a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=01/2020; DP=37/20; CA= SENAC São João da Boa Vista/SP; O= Fica suspenso o contrato nº 139/2020 por prazo indeterminado, até a criação da ficha de SUPERAVIT, retroativo a 28 de janeiro de 2021; DA=12 de fevereiro de 2021; TA=02/2020; PR=73/2020; CA= Stephani Carvalho Reis de Castilho Industria e Comercio EPP; O= Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021; DA=03 de fevereiro de 2020. TA=03/2020; PR=01/21; CA= Alfalagos Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 317, passando o valor da ampola para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). DA= 04 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; PR=03/20; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. O= Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 48/2020, os itens 01 e 02 – nas cotas de 75% e 25% - “AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 1 A 5 KG”. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; TP=05/2020; CA= Construtora Etapa Ltda. O= Fica suspenso o contrato nº 168/2020 por prazo indeterminado, devido a revisão da autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). DA=05 de fevereiro de 2020. TA=04/2021; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; PR=01/2020; O= Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 32/2020, os itens 90, 130, 150, 180, 194, 196, 208, 218, 234, 248, 250, 268, 312, 318, 324. DA= 10 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; PR=80/2020. CA= Gustavo Nicolino EPP; O= Baseado no item 10.2 letra a e b da ata de registro 142/2020: “ a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e, ”, fica excluído da ata de registro de preços o item 246 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E AJUSTE NASAL, COM 50 UNIDADES. DA=24 de fevereiro de 2021; TA=13/2021; PR=45/16; CA= Hélio da Costa 05166045890; O= retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021,

restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021; TA=01/21; PR=34/2020; CA=Comércio de Frutas e Verduras João Carlos e Rodrigo Ltda EPP. O=Fica acrescido ao Contrato nº 0130/2020, o valor total de R\$ 6.547,50 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DA=26 de fevereiro de 2021. TA=12/2021; PR=13/16; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 25 (vinte e cinco) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; PR=68/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 57, passando o valor para R\$ 0,903; DA=17 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; PR=05/20; CA= Posto Potência Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro, a partir de 19 de fevereiro de 2021, passando o valor do item 03 e 04 para R\$ 3,79, 05 e 06 para R\$ 3,25, 07 e 08 para R\$ 4,69 e 09 e 10 para R\$ 3,89. DA=18 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; CA= RENTAL DATA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA E TELEFONIA EIRELI; O= Fica o contrato original prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 20 de fevereiro de 2021 e fica reduzido o valor mensal para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o total por 90 dias de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DA=19 de fevereiro de 2021. TA=05/2021; PR=74/19; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 170 (cento e setenta) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021; TA=01/21; PR=38/20; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 01 passando para R\$ 6,75. DA=17 de fevereiro de 2021. TA=01/2021; PR=80/2020; CA= Cirúrgica União Ltda. O= Fica revisto o preço do item 245, reduzindo o valor do item 245 para R\$ 23,85. DA=24 de fevereiro de 2021. TA=05/2021; PR=74/19; CA= Viação Lima Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 10 de 13

Ltda EPP; O= Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a partir de 08 de fevereiro de 2021, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução de 170 (cento e setenta) dias letivos para fim da vigência. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=02/21; IX=25/18; CA=Gustavo Colani Barbosa Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de fevereiro de 2021. DA=10 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Reabilita Espaço Terapeutico Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de fevereiro de 2021. DA=26 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica e Patologia São Lucas Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2021. DA=04 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Cantinho Mente Sadia S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2021. DA=04 de fevereiro de 2021. TA=03/21; IX=24/17; CA=Maureen Spina Oliveira; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de fevereiro de 2021. DA=22 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Siqueiramed Clinica de Fisioterapia e Fitness Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de fevereiro de 2021. DA=04 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Arlete da Silva Ferrari; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Claudia Maria Maldonado Antonio; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2021. DA=05 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica de Fisioterapia Freitas & Possebon S/S Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2021. DA=05 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clean Clinica Especializada em Anestesiologia S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Andó & Andó S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2021.

TA=03/21; IX=24/17; CA=Ana Flavia Manoel da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de fevereiro de 2021. DA=26 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica Urologica Amato S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de fevereiro de 2021. DA=02 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Consultoria Médica Marcelo Luis Galotti Pereira Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de fevereiro de 2021. DA=05 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica Médica JR Merli S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Roberto Rodrigues Penhalbel; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de fevereiro de 2021. DA=09 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Studio Pilates e Fisioterapia S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de fevereiro de 2021. DA=10 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=MDM Medicina Diagnostica Maringolo S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de fevereiro de 2021. DA=10 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Ana Carla Missura da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de fevereiro de 2021. DA=11 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica Pediatrica AC Paiva S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de fevereiro de 2021. DA=11 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Maria Elisabete Bacchini Pizani; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=FSM Serviços Médicos S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica Médica Tranquillini Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Instituto Donato de Oftalmologia Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 11 de 13

fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Prognosis Clínica e Centro de Cirurgia Videolaprocópica S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Centro Médico Souza e Souza S/C Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Fabricio Godoi Spindola; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de fevereiro de 2021. DA=12 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Clinica de Fisioterapia Correa Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de fevereiro de 2021. DA=13 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnostico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de fevereiro de 2021. DA=16 de fevereiro de 2021. TA=01/21; IX=06/19; CA=Diagnóstico Médico Mococa Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de fevereiro de 2021. DA=19 de fevereiro de 2021.

Distrato

Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; DA= Data de Assinatura.

Ata de Registro 11/2020; PR=08/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; O= resolvem rescindir a ata de registro nº 11/2020, baseado no artigo 79 da Lei 8.666/93, em decorrência da abertura de processo administrativo nº 02/2021, com portaria de instauração do processo nº 16.405 de 10 de Fevereiro de 2021. DA=24 de fevereiro de 2021. Contrato 80/19; PR=49/19; CA= Dionisio Presti; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA= 22 de fevereiro de 2021. Contrato 47/16; PR=13/16; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851. O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79,

II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. DA=09 de fevereiro de 2021. Nº 89/2020; IX=10/19; CA= ARADO VENANCIO SERVIÇOS MÉDICOS; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 25 de fevereiro de 2021, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de fevereiro de 2021.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 12/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (arla, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 05 de abril de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, com encerramento dia 17 de março de 2021 às 09:00 horas.

Pregão Presencial nº 13/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, consistindo de infraestrutura do sistema de rede sem fio privada (Cidade Digital), e PABX IP para comunicação de dados, voz, vídeo e acesso à Internet, mediante a locação de equipamentos e prestação dos serviços pertinentes da instalação, configuração, testes de aceitação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no termo de referencia – Anexo I, com encerramento dia 06 de abril de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 12 de 13

endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/03/2021

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - a colocação de iluminação na Avenida Américo Emílio Romi;
 - a reativação dos parklets na região central da cidade;
 - a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Flávio Del Buono, no Bairro Jardim São Bento;
 - a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Riachuelo, no Bairro Jardim Belmonte;
 - a publicação de Edital emergencial municipal para a classe artística rio-pardense;
 - o roçamento das calçadas que ligam o Supermercado Dia ao Grêmio Nestlé;
 - o oferecimento de auxílio emergencial municipal aos funcionários públicos que perderam o ticket durante a quarentena;
 - o recapeamento da rua Divinolândia;
 - maior atenção à precarização das condições de trabalho da classe das empregadas domésticas na pandemia;
 - a instalação de câmeras de monitoramento nos principais pontos de circular do município;
 - a tradução em LIBRAS nos conteúdos audiovisuais na campanha de combate à Covid-19;
 - providências para maior fiscalização na área de lazer, localizada atrás do Ginásio Municipal de Esportes "Adhemar Machado de Almeida", popularmente conhecido

como "Tartarugão";

- a inclusão de vias no planejamento de recapeamento e / ou operação tapa-buraco;
 - aderir ao movimento TODOS PELA VACINA;
 - a intensificação de fiscalização de aglomerações no município, em especial na Praça XV de Novembro.
 - À Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo aumentar a campanha sonora de combate à Covid-19.
 - À Presidência da Câmara Municipal, sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
 - Ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura, sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
 - À Diretoria Administrativa e à Diretoria Acadêmica da FEUC – Faculdade Euclides da Cunha, sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
 - À Fundação Educacional, sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
 - À SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, sugerindo a realização de serviços na Rua Etelvina de Abreu Vedovato, no Bairro São Domingos.
 - À Associação Comercial e Industrial (ACI), sugerindo o desenvolvimento de campanha de arrecadação de notas e cupons fiscais nos estabelecimentos afiliados com vistas a arrecadas recursos do Programa Nota Fiscal Paulista em prol da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo.
 - À Empresa Concessionária de Serviços de Transporte Público, sugerindo a verificação de rota próxima ao prédio da UPA.
 - À Presidência da Associação Comercial e Industrial (ACI), sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
 - À Santa Casa de Misericórdia, sugerindo aderir ao movimento TODOS PELA VACINA.
- ##### B) REQUERIMENTOS
- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:
 - convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 572

Página 13 de 13

de São José do Rio Pardo;

- a limpeza do acostamento da estrada que liga ao Sítio Novo;
- a solicitação enviada ao Legislativo, sob nº 0034 - Chamado da Ouvidoria;
- servidor público municipal;
- o abastecimento da frota municipal de veículos;
- a frequência escolar no Ensino Remoto;
- previsão para a realização de serviços de tapa-buracos nas Ruas José Bertocco e Paulo de Pietro;
- autuações de festas clandestinas ocorridas em 2021.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações sobre melhorias nas estradas rurais.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando que interceda junto ao DER sobre conclusão de Sargetão na Rodovia Lupércio Torres.
- À Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o porque da demora para a contratação de profissional oncológico para a rede municipal.
- Ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura, solicitando informações sobre o atual Calendário Cultural do município.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 029, de 22 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, visando criar ficha orçamentária de Serviços de Pessoa Física na ação de Benefícios Eventuais”.
- Projeto de Lei nº 037, de 01 de março de 2021, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta do BPC na Escola”.
- Projeto de Lei nº 38, de 01 de março de 2021, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta do Bloco IGD Bolsa Família”
- Projeto de Lei nº 39, de 01 de março de 2021, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento

Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

- Projeto de Lei nº 44, de 01 de março de 2021, “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

- Projeto de Lei nº 054, de 08 de março de 2021, “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

- Projeto de Lei nº 056, de 12 de março de 2021, que “Dispõe sobre a alteração dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei nº 4.673, de 20 de maio de 2016.”

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 03, de 16 de fevereiro de 2021, que “Determina que unidades escolares do município de São José do Rio Pardo elaborem boletim epidemiológico e disponibilizem à comunidade escolar, durante a vigência do estado de emergência decorrente da pandemia de COVID19”.

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente